

*Diretrizes  
de Suporte ao Código  
de Conduta da C&A  
para Fornecedores de Mercadoria*





## Índice

Introdução .....	4
Requisitos .....	5
1. Conformidade Legal.....	6
2. Trabalho.....	7
2.1. Trabalho Infantil.....	7
2.2. Discriminação .....	9
2.3. Trabalho Forçado .....	10
2.4. Liberdade de Associação.....	11
2.5. Tratamento Irregular ou Desumano .....	12
2.6. Saúde e Segurança.....	13
2.7. Protegendo a Vulnerabilidade.....	14
2.8. Trabalho Regular .....	14
2.9. Salários.....	16
2.10. Horas de Trabalho.....	17
3. Meio Ambiente .....	19
3.1. Conformidade Legal.....	19
3.2. Gerenciamento do Desempenho Ambiental .....	20
3.3. Uso de Recursos e Alterações Climáticas .....	21
3.4. Resíduos e Emissões .....	21
3.5. Produtos Químicos Perigosos.....	23
4. Anticorrupção.....	24
Assegurar o Cumprimento do Código de Conduta .....	25
1. Gerenciando o desempenho.....	25
2. Monitoração e Transparência.....	26
3. Sanções.....	27
Apêndice 1: Glossário dos Termos.....	28
Apêndice 2: Diretrizes Detalhadas sobre Saúde e Segurança .....	30
1. Sistema de Gestão de Saúde e Segurança.....	30
2. Saúde e Segurança Geral.....	32
3. Segurança no Prédio .....	32
4. Emergência/Preparo em Caso de Incêndio .....	33
5. Segurança em Relação aos Produtos Químicos.....	34
6. Segurança em Relação à Eletricidade .....	35
7. Dormitórios Fornecidos pela Unidade de Produção.....	35
Apêndice 3: Diretrizes da C&A para Contratação de Trabalhadores Domésticos .....	36
Apêndice 4: Informações sobre o Canal de Denúncias.....	39
Apêndice 5: Diretrizes sobre a Qualidade da Água - BSR.....	40



*C&A*

## *Código de Conduta*

### Inclui as Diretrizes de Suporte ao Código de Conduta

Este documento contém a redação integral do Código de Conduta da C&A para o Fornecimento de Mercadorias e é complementado pelas Diretrizes de Apoio ao Código de Conduta, que podem ser encontradas em caixas em partes importantes do texto. Este documento contém também vários apêndices:

- Apêndice 1: Glossário dos Termos
- Apêndice 2: Diretrizes Detalhadas sobre Saúde e Segurança
- Apêndice 3: Diretrizes da C&A para Contratação de Trabalhadores Domésticos
- Apêndice 4: Informações sobre o Canal de Denúncias
- Apêndice 5: Diretrizes sobre a Qualidade da Água - BSR



## Introdução

### O modelo de negócio da C&A se traduz na oferta de produtos de moda de alta qualidade, a preços justos.

Estamos comprometidos a segui-lo de forma sustentável, com respeito pelas pessoas e pelo meio ambiente, aderindo a altos padrões de integridade empresarial. Temos a crença que essa é a única forma com a qual a C&A e seus fornecedores possam ser bem-sucedidos a longo prazo.

O Código de Conduta para o Fornecimento de Mercadorias (“o Código de Conduta”) descreve o que a C&A espera de seus fornecedores no que se refere à conformidade legal, práticas de trabalho, desempenho ambiental e questões anticorrupção.

Nossos requerimentos relacionados a outros assuntos, como padrões de qualidade, padrões de produtos e instruções de entrega, são abordados em outras políticas e diretrizes. Os requisitos do Código de Conduta são explicados mais detalhadamente nas *Diretrizes de Suporte do Código de Conduta*.

Os requisitos são aplicáveis a todos os fornecedores que produzem mercadorias para a C&A. É importante reforçar que os requisitos descritos no Código de Conduta constituem os padrões mínimos, não os máximos. A C&A espera que os fornecedores tenham como meta o melhoramento contínuo das condições de trabalho e do desempenho ambiental.

#### Escopo do Código de Conduta

- O Código de Conduta é aplicado a todos os fornecedores de mercadorias da C&A, ou seja, às empresas com as quais a C&A mantém contratos para o fornecimento das mercadorias que são os produtos finais vendidos pela C&A. Todos estes fornecedores devem declarar por escrito sua adesão ao Código de Conduta.
- A maioria dos requisitos previstos no Código de Conduta está diretamente relacionada às atividades de produção e às condições na fábrica. Dessa forma, no texto das diretrizes, a palavra ‘fornecedores’ deve ser lida como ‘fornecedores e suas unidades de produção’.
- O Código de Conduta é aplicado a todas as unidades de produção operadas pelas empresas que são (parcialmente) detidas pelos fornecedores, incluindo subsidiárias (acionistas majoritários) e coligadas (acionistas minoritários). Isto também se aplica aos agentes/importadores e unidades de produção que eles representam.
- O Código de Conduta também é aplicado às unidades de produção operadas por subcontratados, nas quais o responsável por garantir a conformidade com o Código de Conduta é o fornecedor.
- A C&A encoraja os fornecedores a exigir que seus próprios fornecedores venham a aderir a padrões similares.
- A C&A espera que os fornecedores apliquem os mesmos padrões para toda a produção, independentemente do cliente. A C&A pretende trabalhar com fornecedores que compartilham os objetivos centrais do Código de Conduta: proteger as pessoas e o ambiente e aplicar padrões rigorosos de ética em suas práticas comerciais. A aplicação de padrões mais brandos para outros clientes (por exemplo: horas extras excessivas ou uso de substâncias perigosas) não caracteriza o seu compromisso mútuo com estes objetivos.



## Requisitos

A C&A adere aos dez princípios da UN Global Compact.

A C&A espera que os fornecedores conduzam suas operações de forma responsável e que assegurem todos os

esforços para proteger as pessoas e o meio ambiente.

A tabela abaixo apresenta um sumário dos requisitos no Código de Conduta.

### Sumário dos Requisitos

---

<b>1. Conformidade Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conformidade com a lei nacional e outra legislação aplicável em todo momento</li><li>• Respeito pelos direitos de propriedade intelectual</li></ul>
<b>2. Trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não ao trabalho infantil</li><li>• Não à discriminação no trabalho</li><li>• Não ao trabalho forçado</li><li>• Respeito pela liberdade de associação e negociação coletiva</li><li>• Não ao tratamento irregular ou desumano</li><li>• Ambientes de trabalho seguros e higiênicos</li><li>• Consideração especial por grupos vulneráveis</li><li>• Trabalho regular</li><li>• Salários dignos, pagos no momento devido</li><li>• Não ao excesso de horas de trabalho</li></ul>
<b>3. Meio Ambiente</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conformidade com os requisitos legais</li><li>• Gerenciamento do desempenho ambiental</li><li>• Melhoramento da eficiência energética e da água</li><li>• Redução dos resíduos e das emissões para o meio ambiente</li><li>• Redução dos produtos químicos na cadeia de fornecimento</li></ul>
<b>4. Anticorrupção</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não aos subornos e à corrupção</li></ul>

---



## 1. Conformidade Legal

---

- Os fornecedores devem sempre estar em conformidade com a legislação nacional e outra legislação aplicável.
- Os fornecedores devem assegurar que os direitos de propriedade intelectual são respeitados e que cópias não legais não sejam oferecidas nem produzidas.
- Nos casos em que a lei e o Código de Conduta abordem o mesmo assunto, os fornecedores devem aplicar a provisão que confere maior proteção aos trabalhadores ou ao meio ambiente.

### Mantendo a Conformidade Legal

- Os fornecedores, no mínimo, devem cumprir com as leis e regulamentos do país de produção.
- Os fornecedores devem manter seus procedimentos por escrito e devem nomear um pessoal para obter/manter atualizadas as informações sobre as leis trabalhistas, de saúde/segurança e ambientais e devem designar responsabilidade para implementação de mudanças a um representante sênior da empresa.
- As licenças e autorizações precisam ser obtidas e mantidas atualizadas.
- Para garantir o cumprimento contínuo da lei, os fornecedores devem informar as mudanças a todos os funcionários e devem providenciar para que as mudanças necessárias sejam implantadas dentro do prazo estabelecido.



## 2. Trabalho

Os requisitos desta seção estão baseados nas normas da International Labour Organization, no Global Social Compliance Programme e no Ethical Trade Initiative Base Code.

A C&A respeita os direitos humanos e procura evitar a cumplicidade com o abuso dos direitos humanos. A C&A espera que os fornecedores respeitem os direitos humanos dos trabalhadores e que adiram aos requisitos desta seção.

### 2.1. Trabalho Infantil

- Os trabalhadores devem ter pelo menos 16 anos de idade, ou mais, se exigido pela lei local, incluindo os regulamentos para a educação obrigatória.
- Os trabalhadores que efetuem trabalhos perigosos ou trabalhem durante a noite devem ter pelo menos 18 anos de idade.

#### Idade Mínima

- A C&A não aceita a contratação de trabalho infantil. A C&A define como 'criança' qualquer pessoa com menos de 16 anos, a menos que a legislação local estabeleça uma idade superior de trabalho ou ensino obrigatório, neste caso, a idade maior deverá prevalecer.
- Em alguns países, a idade mínima de 16 anos é superior à idade legal mínima e superior ao previsto nas diretrizes da OIT, que prevê a idade de 15 anos e, em certos países, 14 anos, como a idade mínima. A C&A quer ter a plena certeza de que não será empregado trabalho infantil na produção de suas mercadorias e, para isso, evitamos esta faixa etária incerta entre 14 e 16 anos.
- Os fornecedores devem manter um procedimento rígido para a verificação da idade, incluindo a verificação rigorosa da documentação válida. Nos países que não existirem cédulas de identidade, os fornecedores devem exigir dois tipos de documentos para verificação da idade (por exemplo: exames médicos, exames odontológicos, carteira de motorista, título de eleitor etc.) e um deles deve portar a foto do titular.
- Os fornecedores devem se certificar de que nenhuma criança, conforme definido acima, adentre a área de produção, mesmo se não forem funcionários.

#### Remediação

- Os fornecedores devem elaborar ou participar e contribuir com políticas e programas de transição para qualquer criança que esteja trabalhando, permitindo que ela frequente e continue na escola até que se torne adulta.
- **Caso seja utilizado ou identificado trabalho infantil**, os fornecedores deverão pagar um salário mínimo à criança até que ela atinja a idade mínima legal. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, e não em apenas uma parcela no valor total. Também deverá ser feito um exame médico no momento de sua saída, e efetuado o pagamento pelo transporte e acomodação dos seus parentes até sua casa. Se a criança quiser estudar, o fornecedor deverá arcar com os custos escolares até que a criança atinja a idade mínima legal e, quando ele atingir esta idade, terá a oportunidade de retomar o seu emprego.



### Trabalhadores Jovens

- Os fornecedores que empregam trabalhadores jovens, com idades definidas entre 16 e 18 anos, devem tomar medidas visando garantir que estes funcionários estejam protegidos em relação às condições de trabalho que podem ser prejudiciais à sua saúde, segurança ou integridade moral e/ou que causem danos ao seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.
- Estes deveres imputam o fato de que os funcionários jovens não devem desempenhar trabalhos perigosos ou trabalhar no turno da noite.
- Além disso, os funcionários jovens não devem trabalhar em condições além do previsto na lei e devem passar por exames médicos anuais. Quando previsto na lei, os fornecedores devem providenciar para que os funcionários jovens participem de aulas, treinamentos e exames físicos relacionados à saúde e segurança ocupacional, bem como devem manter documentos que comprovam sua conformidade.

### Garantindo a Adesão

- Os fornecedores devem manter políticas e procedimentos por escrito referentes à prevenção do trabalho infantil. Estas políticas e procedimentos devem estar regularmente vigentes e atualizados para que cumpram com as leis e regulamentos. Os fornecedores devem informar as políticas a todos os funcionários e subcontratados. Os registros pessoais de todos os funcionários, incluindo os funcionários demitidos ou dispensados, deverão ser devidamente mantidos por no mínimo 12 meses.
- Os documentos de comprovação de idade e, dessa forma, de cumprimento com os limites etários legais de todos os funcionários devem ser apresentados através de cédulas de identidade nacional (ou dois tipos de documentos para verificação da idade). Uma cópia desta identidade deverá ser mantida nos registros pessoais dos funcionários.





## 2.2. Discriminação

- Os fornecedores não devem participar, apoiar ou tolerar a discriminação no emprego.
- A única base para a diferenciação entre trabalhadores deve ser a capacidade e a vontade para fazer o trabalho, não as características pessoais.

### Escopo da Ausência de Discriminação

- Os fornecedores não devem participar, apoiar ou tolerar atos discriminatórios no ambiente de trabalho, incluindo na fase de recrutamento, contratação, treinamento, nas condições de trabalho, atribuições do cargo, remuneração, promoções, medidas disciplinares, demissão e aposentadoria em razão de sexo, idade, religião, estado civil, etnia, casta, histórico social, doenças, invalidez, gravidez, origem étnica e nacional, nacionalidade, participação em associações trabalhistas, incluindo sindicatos, afiliação política, orientação sexual ou quaisquer outras características pessoais.

### Contratação

- Os fornecedores devem manter uma política contendo uma cláusula sobre oportunidades de trabalho igualitárias, confirmando o direito do trabalhador de desempenhar seu serviço e ser promovido por mérito, capacidade e potencial.
- Os fornecedores não devem questionar as candidatas em relação à gravidez e não devem exigir testes de gravidez antes de contratá-las ou como condição prévia para sua contratação. É também vetada a redução de salários ou pagamento para funcionárias no retorno de sua licença maternidade.
- Os fornecedores não devem usar exames médicos como forma de impedir a contratação do trabalhador, bem como não devem demitir os trabalhadores que desenvolverem doenças ou que venham a sofrer lesões.
- Os fornecedores devem providenciar para que os avisos de contratação não especifiquem fatores discriminatórios, como sexo ou etnia.

### Religião

- Os fornecedores não devem vetar costumes religiosos, pausas para oração e feriados religiosos.

### Garantindo a Adesão

- Os fornecedores devem manter uma política não discriminatória, a qual deve ser informada a todos os seus funcionários. A política deve ser implantada de forma eficiente, através de um sistema administrativo transparente e sua conformidade deve ser comprovada para que vejam que a política é aplicada de modo eficaz.
- Os procedimentos em caso de queixas devem ser aceitáveis, previsíveis, justos, transparentes, compatíveis com os direitos, confidenciais e devem ser baseados no compromisso e no diálogo.
- Os fornecedores não devem retaliar nenhum indivíduo que vier a registrar uma queixa de discriminação, que participe de investigações ou que se oponha às práticas discriminatórias.
- Os fornecedores devem providenciar um treinamento sobre diversidade e conscientização das oportunidades de emprego igualitárias para os supervisores, executivos e para toda a equipe que participa das decisões de recrutamento, promoção e de outras decisões relacionadas à contratação.



### 2.3. Trabalho Forçado

- Os trabalhadores devem fazer seu trabalho de forma voluntária, o que significa que todas as formas de trabalho forçado, incluindo trabalho escravo, servidão por dívida e prisional, estão proibidas.
- Os fornecedores não devem infringir a liberdade de escolha de trabalho exigindo depósitos, retendo documentos de identificação ou salários.
- Os fornecedores devem permitir que os trabalhadores terminem seu contrato de trabalho depois de um aviso com razoável antecedência.

#### Liberdade na Contratação

- A C&A não autoriza o trabalho prisional de qualquer modo.
- Os fornecedores não devem adotar quaisquer práticas de recrutamento ou contratação que caracterizam trabalho obrigatório, incluindo deduções dos trabalhadores como forma de recompensar uma dívida ou pagamentos a terceiros.
- Os fornecedores não devem forçar os funcionários a trabalhar contra a sua vontade, capacidade ou além do previsto em seus contratos de trabalho.
- Os trabalhadores devem ter liberdade para recusar desempenhar tarefas que acreditam ser prejudiciais, sem temerem sofrer medidas disciplinares, atos discriminatórios ou serem demitidos.
- Os fornecedores devem garantir que os contratos de trabalho sejam legítimos, redigidos no idioma nativo do trabalhador e que não contenham disposições que os impeçam de rescindir seu contrato mediante a um aviso prévio, conforme previsto na legislação local ou de acordo com as boas práticas de seu ramo de atuação.
- Os fornecedores devem efetuar os pagamentos dos salários na íntegra e pontualmente e não devem usar táticas para impedir que os trabalhadores peçam demissão, por exemplo, reter o 13º Salário ou cobrar multa por rescisão de contrato.
- Os fornecedores e os agentes de recrutamento não podem controlar a liberdade na contratação dos trabalhadores, retendo seus documentos de identidade originais (passaportes, vistos de trabalho etc.), coagindo financeiramente os trabalhadores, privando-os de sua liberdade financeira (cobrando taxas de recrutamento exorbitantes, concedendo empréstimos e créditos com juros excessivos aos trabalhadores etc.) e exigindo depósitos em dinheiro (taxa de treinamento, taxa de equipamentos de proteção individual, taxa de ferramentas de trabalho etc.).
- Caso os fornecedores estejam em posse de um consentimento por escrito do trabalhador para a retenção de seus documentos, os fornecedores devem devolver os documentos assim que solicitado pelo trabalhador. De outro modo, os fornecedores devem manter apenas as cópias da cédula de identidade do trabalhador, para fins de registro do funcionário.

#### Liberdade de Movimentação

- Os fornecedores devem permitir que os trabalhadores tenham livre acesso aos banheiros e bebedouros e que façam seus intervalos sem serem prejudicados ou sofrerem medidas disciplinares, discriminação ou demissão.
- Os fornecedores devem permitir que os funcionários saiam da unidade de produção tanto ao final de seu turno quanto em casos específicos, como emergências pessoais ou familiares ou em caso de indisposição sem que sofram medidas disciplinares, discriminação ou demissão.

#### Garantindo a Adesão

- Os fornecedores devem manter uma política por escrito que proíba o trabalho forçado, escravo, servidão por dívida e prisional. Uma política eficiente contra o trabalho escravo trata de assuntos específicos, como taxas de recrutamento, adiantamento de salários e empréstimos aos funcionários, retenção de salários, liberdade de movimentação e possibilidade de sair das instalações sem empecilhos (por exemplo: no caso de toque de recolher), segurança no local e nos dormitórios, horas extras, direito de rescindir o seu contrato e retenção da documentação. A política deve ser comunicada e implantada com eficiência.



## 2.4. Liberdade de Associação

- O fornecedor deve adotar uma atitude aberta e colaboradora em relação aos representantes dos trabalhadores, permitir que os trabalhadores formem ou se juntem a sindicatos de sua própria escolha e que negociem de forma coletiva.
- Os fornecedores devem assegurar aos representantes dos trabalhadores o acesso ao local de trabalho para que possam executar suas funções de representação.
- Quando o direito de liberdade de associação e negociação coletiva estiver proibido por lei, os fornecedores devem facilitar, e não comprometer, que os trabalhadores estabeleçam formas alternativas de representação dos trabalhadores e negociação.
- Os fornecedores devem implantar mecanismos eficientes contra injustiças para resolver disputas industriais internas e queixas dos trabalhadores.

### Sindicatos e Representação dos Trabalhadores

- Os trabalhadores devem ter o direito de serem representados coletivamente por representantes trabalhistas eleitos ou selecionados por eles ou nomeados por seu sindicato, quando apropriado.
- Os fornecedores não devem cometer atos discriminatórios contra os representantes dos trabalhadores e devem conceder a eles o acesso regular à gestão da empresa, para que possam tratar das queixas e de outros assuntos.
- Os fornecedores não devem cometer atos discriminatórios contra os trabalhadores que se unam a sindicatos ou que participam de atividades do sindicato, bem como não devem ameaçar, aplicar medidas disciplinares, punir ou demitir trabalhadores em razão do exercício de seu direito.
- Os fornecedores não devem proibir a interação entre os trabalhadores e os representantes dos sindicatos.
- Os trabalhadores têm o direito de conduzir negociações coletivas, e os fornecedores deverão conduzir as negociações de boa-fé. Caso exista um acordo coletivo, os fornecedores devem cumprir com todas as disposições contratuais.

### Denúncias

- Os fornecedores devem garantir que os trabalhadores estejam aptos a utilizar os recursos e gestão adequados, por sua própria conta ou através do representante do trabalhador, para sanar suas dúvidas ou queixas específicas em relação às condições de trabalho, sem medo de represálias, intimidação, assédio ou discriminação.
- Os fornecedores devem criar, implantar e apresentar um mecanismo de reclamações acessível, previsível, justo, transparente, compatível com os direitos, confidencial e baseado no compromisso e no diálogo.

### Garantindo a Adesão

- Os fornecedores devem manter políticas e procedimentos referentes à liberdade de associação e devem educar os trabalhadores para garantir que eles compreendem seus direitos.
- Os fornecedores devem treinar os gerentes e supervisores em relação à liberdade de associação e aos direitos de negociação coletiva.



## 2.5. Tratamento Irregular ou Desumano

- Os fornecedores devem tratar os trabalhadores com dignidade e respeito e não devem participar ou tolerar bullying, assédio, intimidação, violência, punição corporal ou abuso de qualquer tipo.
- Os fornecedores devem estabelecer procedimentos disciplinares por escrito, explicar os procedimentos em termos claros para os trabalhadores.
- Os fornecedores devem assegurar que as medidas disciplinares são proporcionais e que não incluem punição física ou mental.

### Definições e Exemplos

- Os fornecedores não devem participar de abusos ou medidas disciplinares físicas, ameaças de abuso físico, assédio sexual ou de outro tipo e abuso verbal ou outras formas de intimidação. Isto inclui, entre outros:
  - Assédio e abuso físico: prática ou intenção de praticar atos perturbantes através de ataques contínuos. Por exemplo: tapas, empurrões;
  - Assédio e abuso verbal: gritos, ameaças ou uso de palavras humilhantes para um trabalhador; ameaças explícitas ou implícitas ao pagamento dos salários, benefícios, alimentação, oportunidades de promoção e emprego do trabalhador. Exemplos: ameaças de comportamento que prejudique o trabalhador física ou psicologicamente;
  - Assédio e abuso sexual: benefícios sexuais não autorizados, pedidos de favores sexuais e/ou outra conduta verbal ou física de natureza sexual. Exemplos: pedido de qualquer tipo de favor sexual em troca de benefícios no trabalho ou como condição para a manutenção do emprego; tocar os trabalhadores de qualquer forma que possa caracterizar conotação sexual; e fazer comentários sexuais inadequados aos trabalhadores.
  - Assédio e abuso mental: uso de palavras ou ações que prejudicam a autoestima de um funcionário. Por exemplo: um comportamento que possa ser razoavelmente considerado como humilhante pelo trabalhador.

### Medidas Disciplinares

- Os fornecedores não devem praticar punições severas, comportamento abusivo, multas ou descontos financeiros ou suspensão do conforto físico básico fornecido aos demais trabalhadores como forma de medida disciplinar.
- Os fornecedores devem se comprometer a praticar métodos que respeitem completamente os direitos básicos e a dignidade dos funcionários. Medidas progressivas, como advertências verbais e por escrito, devem ser aplicadas antes que medidas disciplinares mais sérias sejam tomadas.
- Para garantir que os procedimentos disciplinares sejam justos e eficazes, os fornecedores devem estabelecer procedimentos para reclamação. Quando as medidas disciplinares forem tomadas, os fornecedores devem informar aos trabalhadores os detalhes das alegações (ou infrações) e devem conceder-lhes o direito de responder e/ou recorrer a quaisquer decisões disciplinares sem que haja qualquer repercussão.
- Os fornecedores devem criar e apresentar políticas e procedimentos referentes às práticas disciplinares inaceitáveis.
- Os fornecedores devem aplicar medidas disciplinares consistentes e justas a todo o seu pessoal.



### Garantindo a Adesão

- Os fornecedores devem manter políticas por escrito e procedimentos eficientes que informem claramente que nenhum tipo de assédio ou abuso será permitido. As políticas devem ter como objetivo prevenir atos abusivos, medidas disciplinares e assédio no ambiente de trabalho e devem ser apresentadas de forma eficaz a toda a equipe e a todos os trabalhadores durante sua orientação, bem como nos momentos em que as políticas forem implantadas ou atualizadas.
- Os fornecedores devem documentar todas as políticas, procedimentos e atos disciplinares, incluindo a natureza e as características específicas de qualquer infração alegada, a resposta ou recurso do trabalhador, o parecer do sindicato comercial ou dos representantes do comitê dos trabalhadores, a decisão final e os atos praticados etc. As políticas e procedimentos disciplinares devem ser apresentados a todos os trabalhadores e subcontratados.
- Os fornecedores devem garantir a confidencialidade do processo de reclamação, protegendo os funcionários de retaliação devido a terem relatado o assédio ou o comportamento abusivo. Os trabalhadores devem estar aptos a relatarem um comportamento inadequado ou discriminatório a um responsável que não seja o seu supervisor.
- Os fornecedores devem providenciar treinamento sobre a implantação da política (como relatar os casos, tratar das queixas e garantir a confidencialidade) e sobre como reconhecer comportamentos inaceitáveis aos gerentes e supervisores. Este treinamento deve abordar as instruções sobre como fazer com que as normas disciplinares sejam praticadas de forma justa.

### 2.6. Saúde e Segurança

- Os fornecedores devem disponibilizar um local de trabalho seguro e higiênico, com iluminação, aquecimento e ventilação suficientes.
- Os fornecedores devem tomar precauções para prevenir acidentes e problemas de saúde relacionados com a execução do trabalho, assegurando o manejo e armazenamento seguro de produtos químicos, segurança de máquinas e equipamentos, a segurança elétrica, a segurança, a resistência e estabilidade de edifícios, incluindo instalações residenciais, quando disponibilizadas, e oferecendo uma proteção adequada em caso de incêndio.
- Os fornecedores devem oferecer a seus trabalhadores treinamento regular sobre saúde e segurança, incluindo treinamento em caso de incêndio, treinamento no manejo de desperdícios e manejo de produtos químicos e outros materiais perigosos.
- Os fornecedores devem oferecer um acesso a instalações sanitárias limpas, água potável e, se aplicável, a instalações para preparação e armazenamento de alimentos.
- Quando disponibilizados, os dormitórios devem ser limpos, seguros e satisfazer as necessidades básicas dos trabalhadores.

- As instruções detalhadas sobre saúde e segurança (requisitos gerais de saúde e segurança, segurança predial, preparação para emergência/incêndio e os requisitos específicos para os dormitórios) podem ser consultadas no Apêndice 2 deste documento.



## 2.7. Protegendo a Vulnerabilidade

- Os fornecedores devem dar uma atenção especial aos direitos dos mais vulneráveis em relação a práticas de trabalho abusivas, como mulheres, trabalhadores domésticos, trabalhadores agenciados, trabalhadores temporários e trabalhadores de outros países.
- Os fornecedores que empregam trabalhadores domésticos devem aderir às Diretrizes da C&A para o Uso de Trabalhadores Domésticos, que estão incluídas nas Diretrizes de Suporte do Código de Conduta.

### Trabalho Doméstico

- A C&A reconhece que em diversos países em que ocorre a terceirização, as atividades de produção que exigem trabalhos manuais diversos (por exemplo: ornamentação, decoração, pedraria, franjas, bordado manual ou cortes finais) são realizadas através de autônomos.
- Quando estas atividades não forem necessárias, ou quando existirem alternativas adequadas, os fornecedores não deverão empregar estes funcionários.
- Quando tais atividades forem necessárias, os fornecedores devem determinar a necessidade e devem fornecer informações sobre o processo de produção, a localização dos autônomos, a quantidade de autônomos no local, bem como todos os contratados e terceirizados envolvidos. O emprego de autônomos deve ser previamente aprovado pela C&A antes do início da produção.
- O emprego de autônomos deve estar de acordo com as Diretrizes da C&A para Contratação de Trabalhadores Domésticos (Apêndice 3 deste documento).

## 2.8. Trabalho Regular

- Os fornecedores devem assumir um compromisso com seus trabalhadores com base em uma relação de trabalho reconhecida através da lei e da prática nacional.
- Os fornecedores não devem tentar evitar as obrigações legais relativas a essa relação.

### Contratos de Trabalho

- Os fornecedores devem assinar um contrato de trabalho por escrito contendo todas as disposições exigidas por lei e determinando o salário e os benefícios, as normas da contratação etc. Este contrato deve ser assinado no máximo um mês após a data em que o trabalhador iniciar o serviço.
- Tanto o fornecedor quanto o trabalhador devem assinar o contrato. Os fornecedores devem entregar uma cópia do contrato para o trabalhador, redigido em seu idioma nativo.
- Os fornecedores não devem tentar evitar as obrigações previstas aos funcionários, de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias, através de contratação por trabalho, terceirização, acordos com trabalhadores domésticos, uso excessivo de contratos com prazo estabelecido ou através de esquemas de estágio, quando não houver a intenção real de ensinar habilidades ou fornecer emprego regular.
- O trabalhador poderá rescindir seu contrato de trabalho através da entrega de um aviso prévio no período estipulado na legislação local ou de acordo com as boas práticas do seu ramo de atividade.



### **Aprendiz**

- A C&A apoia o desenvolvimento de programas de aprendiz legítimos regulados pela lei, visando à educação e o benefício dos jovens, desde que:
  - Os trabalhadores não sejam definidos como aprendiz quando a situação estiver além do requerido legalmente;
  - Os trabalhadores recebam, pelo menos, um salário mínimo;
  - Os trabalhadores não devem ser explorados ou receber trabalhos que sejam prejudiciais à sua saúde ou segurança;
  - Os fornecedores devem fornecer comprovantes de que os programas de aprendiz estão em plena conformidade com as exigências previstas na lei.

### **Períodos de Experiência**

- Os fornecedores não devem contratar trabalhadores por meio de acordos de treinamento. Os novos funcionários devem ser contratados como trabalhadores em período de experiência.
- Os fornecedores não devem usar o período de experiência de modo a exceder os limites legais, e o trabalhador deve ser contratado por, no máximo, um período de experiência, a menos que permitido de outro modo pela lei.
- Os fornecedores não devem pagar aos trabalhadores em período de experiência menos do que o salário mais baixo pago a uma pessoa com cargo equivalente na unidade de produção, menos do que o salário acordado em contrato ou menos do que um salário mínimo.



## 2.9. Salários

- Os fornecedores devem compensar os trabalhadores pagando salários, pagando as horas extra, os benefícios e os períodos de férias que cumpram ou superem o mínimo legal e/ou o padrão de referência da indústria, o que for mais alto.
- Os fornecedores devem compensar os trabalhadores por todo o tempo extra com uma taxa premium, não inferior a 125% da taxa regular de pagamento, ou superior se exigido por lei.
- Os salários e a compensação devem ser pagos regularmente e no momento devido, e ser suficientes para atender às necessidades básicas e oferecer alguma receita adicional para os trabalhadores e suas famílias.
- Os fornecedores não devem fazer quaisquer deduções dos salários que não estejam previstas na lei nacional ou como medida disciplinar.
- Os fornecedores devem oferecer aos trabalhadores informações escritas e compreensíveis sobre as condições de trabalho, incluindo salários, antes do começo da relação de trabalho, e sobre os detalhes de seus salários cada vez que recebem seu pagamento.

### Pagamento de Salários

- Os fornecedores devem efetuar o pagamento dos salários pontualmente e diretamente para os trabalhadores, bem como na moeda local ou na moeda acordada, conforme previsto na lei.
- Os fornecedores devem pagar todas as horas extras trabalhadas para os trabalhadores, independentemente de o fornecedor pagar pelas horas trabalhadas ou por peça produzida, de acordo com as exigências legais.
- Os fornecedores devem comprovar que o pagamento por peça produzida é, pelo menos, equivalente ao salário mínimo.
- Os fornecedores devem garantir que, quando determinado pela lei, um seguro adequado deverá ser contratado para cobrir lesões, acidentes e falecimento do trabalhador. Esta regra se aplica a todos os trabalhos da empresa e, quando previsto na lei, deve abranger os funcionários contratados, temporários e que trabalham em meio período.
- Os fornecedores devem manter os registros da folha de pagamento no local por, pelo menos, 12 meses.

### Descontos

- Os fornecedores devem garantir que os descontos legais relacionados aos serviços, como para acomodação, transporte e alimentação sejam razoáveis, apropriados e opcionais.
- Os fornecedores devem fornecer itens como uniformes, equipamentos ou dispositivos de proteção especial gratuitamente.

### Informando os Trabalhadores

- Os fornecedores devem elaborar uma política por escrito referente aos salários e remunerações e devem apresentá-la a todos os trabalhadores e subcontratados.
- Os fornecedores devem informar claramente o pagamento por peça produzida aos trabalhadores antes da tarefa. Os fornecedores devem manter os registros relacionados à quantidade de peças produzidas e de tempo gasto em sua produção. Os trabalhadores devem poder verificar seus registros, e os registros devem ser confirmados e assinados pelos trabalhadores.
- Os fornecedores devem fornecer aos trabalhadores um holerite redigido no idioma local referente a cada período de pagamento, detalhando itens como horas/dias de trabalho normais, horas extras, salários por tarefa (caso aplicável), salários brutos, descontos e salários líquidos.
- Os fornecedores devem publicar o valor do salário mínimo legal ou da empresa ou devem disponibilizar esta informação aos trabalhadores.





## 2.10. Horas de Trabalho

- Os fornecedores devem definir um horário de trabalho padrão por contrato, em um número em conformidade com a lei nacional e os acordos coletivos, com um máximo de 48 horas por semana excluindo as horas extra.
- Os fornecedores devem usar as horas extra com responsabilidade, não exigindo horas de trabalho em excesso de forma regular e aceitar que as horas extra são voluntárias e, por isso, não podem obrigar os trabalhadores a trabalhar horas extra.
- As horas de trabalho não devem exceder as 60 horas em qualquer período de sete dias, exceto em circunstâncias verdadeiramente excepcionais e imprevistas.
- Os fornecedores devem permitir que os trabalhadores façam pausas, que tenham pelo menos um dia de descanso em cada período de sete dias e que desfrutem de suas férias regulamentares.

### Horas Extras

- Os fornecedores devem administrar as horas extras com responsabilidade e não devem contar com as horas extras para cumprir com as demandas de produção. Os fornecedores não devem planejar sua produção normal com base em um planejamento de horas extras ou substituição do trabalho regular (por exemplo: ao invés de contratar mais funcionários ou criar um turno extra).
- As horas extras devem ser cumpridas voluntariamente.
  - Se os fornecedores disponibilizarem transporte, este deverá estar disponível no final do dia ou do turno de trabalho, assim, os funcionários que não quiserem cumprir horas extras poderão sair das instalações.
  - Se os fornecedores usarem metas de produção diária, estas metas devem ser cumpridas dentro do horário de trabalho, dessa forma, os trabalhadores não se sentirão pressionados a cumprirem com horas extras para atendê-las.
- As políticas internas dos fornecedores devem prever claramente que os trabalhadores têm a liberdade de se recusar a cumprir com as horas extras.
- Os fornecedores devem oferecer oportunidade de cumprir com horas extras a todos os funcionários.
- Os fornecedores devem entregar um aviso pertinente sobre as horas extras aos trabalhadores para que possam ser feitos acordos alternativos, caso eles não possam cumprir com o trabalho.
- Os fornecedores devem documentar o consentimento dos trabalhadores em cumprir com as horas extras.
- Os trabalhadores devem ser remunerados pelas horas extras, de acordo com o previsto na lei.

### Circunstâncias Excepcionais

- Em certos casos, a C&A aceita uma jornada de mais de 60 horas semanais, desde que os fornecedores cumpram com as seguintes exigências complementares:
  - Os fornecedores devem informar quando estas circunstâncias excepcionais forem aplicáveis;
  - Quando permitido pela legislação nacional;
  - Quando permitido por um contrato coletivo livremente negociado com uma organização trabalhista que representa parte significativa dos trabalhadores;
  - Quando medidas de segurança apropriadas forem tomadas para proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores. Os fornecedores devem tomar medidas apropriadas (por exemplo: conduzir avaliações de risco, introduzir intervalos adicionais, disponibilizar transporte de retorno para casa à noite) para avaliar, atenuar e monitorar perigos no ambiente de trabalho e minimizar os riscos de danos aos trabalhadores especificamente relacionados a longas jornadas de trabalho.



### **Intervalos e Folgas**

- Os fornecedores devem disponibilizar intervalos previstos por lei e, quando não estiver previsto na lei, deverá disponibilizar um intervalo de no mínimo 15 minutos a cada 4 horas.
- Os fornecedores devem disponibilizar aos trabalhadores pelo menos um dia de folga a cada período de 7 dias ou, quando permitido pela legislação nacional, dois dias de folga a cada período de 14 dias.

### **Registro de Horas**

- Os fornecedores devem permitir que os trabalhadores registrem seu próprio ponto na entrada e na saída e devem disponibilizar o acesso aos seus próprios registros de frequência, caso solicitado.
- Os fornecedores devem usar um sistema de registro de horas confiável, por meio do qual todas as horas regulares, horas extras e intervalos serão precisamente registrados, refletindo a situação real das horas trabalhadas.
- Caso seja usado um sistema de registro de frequência manual, este registro deve estar de acordo com os requisitos mínimos da C&A para o detalhamento do ponto de entrada e de saída de todos os trabalhadores, incluindo os horários de início efetivo, intervalos, horários de encerramento e faltas e licenças por motivo de saúde, portando a assinatura do trabalhador.
- Os fornecedores devem manter os registros de frequência no local por no mínimo 12 meses.

### **Garantindo a Adesão**

- Os fornecedores devem manter uma política por escrito referente à jornada de trabalho e às horas extras, de acordo com os requisitos legais e deve informar de forma clara o fato de que todas as horas extras são cumpridas voluntariamente.
- Os fornecedores devem apresentar a política a todos os trabalhadores e informá-los sobre a jornada de trabalho e jornada de trabalho na unidade de produção/cronogramas previstos na lei.
- Os fornecedores devem conduzir treinamentos dentro da semana de trabalho normal e devem solicitar que cumpram horas extras.
- Quando os trabalhadores não tiverem interesse em cumprir com as horas extras, os fornecedores devem entender sua decisão e não deverão forçá-lo ou coagi-los a cumprir com as horas extras, em nenhuma hipótese.



### 3. Meio Ambiente

A C&A acredita que o bom desempenho ambiental é um pré-requisito para o futuro sucesso de uma indústria. Assim, ao longo do tempo, a C&A espera que os fornecedores superem proativamente seu desempenho de conformidade e ambiental. Quando necessário, a C&A trabalhará de perto com os fornecedores para ajudá-los a cumprir com estas diretrizes.

- A C&A quer trabalhar com fornecedores por meio de um modelo comercial sustentável em termos financeiros, sociais e ambientais.
- Devido ao fato de a maioria dos impactos ambientais ocorrerem na cadeia de fornecimento, a C&A quer trabalhar com fornecedores que reduzam seu impacto no meio ambiente.
- Os requisitos previstos nesta seção são derivados da iniciativa de Descarte Zero de Produtos Químicos Perigosos (ZDHC) e dos Requisitos de Referência Ambiental do Programa Global de Conformidade Social (GSCP), que se baseiam em três níveis de capacitação.
- Os fornecedores devem pelo menos cumprir com os requisitos do Nível 1 ('Conscientização e Conformidade') e demonstrar seu progresso para atingir os requisitos do Nível 2 ('Gestão Proativa e Melhoria no Desempenho') no futuro próximo. Os requisitos do Nível 2 são adicionais aos do Nível 1.
- Quais impactos ambientais devem ser administrados de acordo com a natureza das atividades da unidade de produção? A princípio, a C&A planeja focar no processo de produção que pode causar o impacto ambiental mais significativo, por exemplo: tingimento de tecidos e processos a seco em que uma quantidade relevante de água residual e em que uma quantidade relevante de produtos químicos é utilizada.

#### 3.1. Conformidade Legal

- Os fornecedores devem cumprir com todas as leis e regulamentos ambientais locais e nacionais relevantes e ter como meta o cumprimento dos padrões internacionais de proteção ambiental.
- Os fornecedores devem obter todas as autorizações ambientais necessárias e mantê-las atualizadas.

#### Nível 1

- Os fornecedores devem manter seus procedimentos por escrito e devem nomear um pessoal para obter/manter atualizadas as informações sobre as leis ambientais locais e nacionais e devem ser responsáveis por apresentar as mudanças a um representante sênior da empresa.

#### Nível 2

- Os fornecedores devem estar cientes e garantir a adesão aos regulamentos ambientais internacionais relevantes, como o REACH (referente a produtos químicos perigosos).



### 3.2. Gerenciamento do Desempenho Ambiental

- Os fornecedores devem ter um sistema de gerenciamento ambiental implantado e atribuir as responsabilidades pelo desempenho ambiental a um representante da administração sênior.
- Os fornecedores devem medir o uso de energia e água, as emissões e os descartes no meio ambiente e a destinação de resíduos, e divulgar estas informações à C&A, quando pedidas.
- Os fornecedores devem integrar o impacto ambiental nas decisões empresariais, ter uma abordagem progressiva em relação ao melhoramento do desempenho ambiental e exigir o mesmo de seus fornecedores e subcontratados.

#### Nível 1

- Os fornecedores devem compreender como suas atividades afetam o meio ambiente (por exemplo: poluição do ar, água ou solo) e quais são os impactos mais significativos, ou seja, os impactos que poderiam causar maiores danos ao meio ambiente.
- Os fornecedores devem manter uma política ou diretrizes que definam a abordagem em relação a estes impactos ao meio ambiente.
- Os fornecedores devem manter controles de gestão básicos para reduzir os impactos mais significativos.
- Os fornecedores devem informar e treinar os trabalhadores sobre como eles podem influenciar o desempenho ambiental.

#### Nível 2

- Os fornecedores devem manter um sistema de gestão ambiental formal. Um sistema de gestão ambiental é um conjunto de políticas por escrito, ferramentas de planejamento e procedimentos de medição, gestão e relatórios sobre o desempenho ambiental.
- Os fornecedores devem pelo menos medir o consumo de energia (por exemplo: kWh de eletricidade, m<sup>3</sup> do gás ou litros de combustível) e água (m<sup>3</sup>), o volume de água residual (m<sup>3</sup>) e o descarte de resíduos (toneladas). A princípio, a C&A planeja focar nos fornecedores que têm processos de economia de energia e de economia de água, por exemplo, no tingimento de tecidos e acabamento.
- Os fornecedores devem divulgar estas informações para a C&A (quando solicitados), às partes internas (trabalhadores) e partes externas (por exemplo: comunidades vizinhas), quando solicitado.
- Os fornecedores devem manter uma política ambiental, a qual inclui um esquema de definição e revisão dos objetivos e metas ambientais.
- Os fornecedores devem revisar o desempenho e o progresso ambiental em relação às metas no mínimo uma vez ao ano.



### 3.3. Uso de Recursos e Alterações Climáticas

- Os fornecedores devem tomar medidas para melhorar continuamente a eficiência energética em edifícios, transporte e produção e fazer os esforços razoáveis para usar fontes de energia renováveis ou menos intensivas em termos de carbono.
- Os fornecedores com processos úmidos devem tomar medidas para melhorar continuamente a eficiência da água.
- Os fornecedores devem fazer esforços razoáveis para assegurar que suas decisões de compra não contribuem para a deflorestação, o tratamento cruel de animais ou impactos adversos em ecossistemas vulneráveis ou espécies em vias de extinção.

#### Nível 2

- Os fornecedores devem definir metas ambiciosas, mas realistas, para a melhoria da eficiência no uso da energia e da água, ou seja, a quantidade de energia/água consumida por unidade de saída.
- Sujeitos à disponibilidade e acessibilidade local, os fornecedores devem se esforçar para gerar ou procurar energia a partir de fontes renováveis, como energia solar e eólica, ou fontes com menos carbono, por exemplo: gás natural ao invés de carvão.
- Os fornecedores devem se certificar de que suas decisões em relação às aquisições estejam de acordo com os compromissos de sustentabilidade da C&A, ou seja, a não utilização de lã de merino extraída por esfolamento, de angorá, de penugens e penas com depenação viva, e sem causar impacto sobre as espécies ameaçadas, conforme definido pela CITES e pela lista vermelha da IUCN.
- Além disso, conforme possível, os fornecedores devem providenciar para que as fibras de celulose não sejam originárias de florestas antigas ou em perigo de extinção.

### 3.4. Resíduos e Emissões

- Os fornecedores devem tomar medidas para reduzir os resíduos através do desenho e da eficiência operacional e facilitar a reutilização e reciclagem sempre que possível.
- Os fornecedores devem tratar as águas residuais corretamente antes da sua descarga, testar as águas residuais de acordo com o exigido para cumprir todos os padrões nacionais e locais de descarga de águas e compartilhar os dados sobre a qualidade das águas residuais com as partes interessadas, a pedido da C&A.
- Os fornecedores devem tomar medidas para minimizar a poluição sonora e as emissões para o ar, solo e águas subterrâneas.

#### Resíduos – Nível 1

- Os fornecedores devem manter a documentação de resíduos referente aos resíduos perigosos ou não, de acordo com o previsto nos regulamentos locais.
- Os fornecedores devem verificar regularmente se os contratados para cuidar dos resíduos possuem as autorizações necessárias.
- Os fornecedores devem separar os resíduos perigosos dos resíduos não perigosos e devem treinar os trabalhadores sobre como manuseá-los.
- Os fornecedores devem se certificar de que não sejam realizadas incinerações e/ou descartes em aterro sem controle dos resíduos no local.



## Resíduos – Nível 2

- Os fornecedores devem colaborar com os seus fornecedores e clientes para identificar as oportunidades de redução de resíduos, por meio da prevenção, minimização, reutilização e reciclagem e devem definir metas ambiciosas, porém realistas.
- Os fornecedores devem colaborar com os seus fornecedores e clientes para identificar as oportunidades de redução de resíduos na cadeia de abastecimento, ou seja, para evitar embalagens dispensáveis e evitar descartes através de projetos mais bem executados.
- Os fornecedores devem separar os resíduos perigosos dos resíduos não perigosos para permitir melhor utilização e reciclagem.

## Água Residual – Nível 1

- Os fornecedores devem providenciar a obtenção de permissões para uso de águas residuais e para que as condições previstas nas permissões sejam cumpridas.
- Se as permissões exigirem amostragem e testes das águas residuais, os fornecedores devem se certificar de que o laboratório responsável é competente (certificado) e possui boa reputação.
- Os fornecedores devem aplicar um plano de drenagem, abrangendo todas as fontes, contaminantes e a direção do fluxo das águas residuais.

## Água Residual – Nível 2

- Os fornecedores que desempenham 'processos a seco' (por exemplo: tingimento e acabamento de tecidos, lavagem das peças, pintura e acabamento) devem estar pelo menos de acordo com os requisitos do nível 2. Os requisitos do Nível 2 estão acima dos requisitos do Nível 1.
- Os fornecedores devem fazer com que seja usado o tratamento de águas residuais no local com capacidade de tratamento suficiente ou devem ligá-las a um sistema de tratamento de águas residuais externo.
- Os fornecedores devem se certificar de que todas as águas residuais emitidas estão em conformidade com as Diretrizes sobre a Qualidade da Água - BSR (consulte o Apêndice 5) ou com os requisitos legais locais (o que for mais restritivo).
- Os fornecedores devem se certificar de que o lodo contido nas instalações de tratamento de águas residuais seja devidamente descartado, usando o melhor método disponível para a prevenção de poluição secundária.
- Os fornecedores devem definir metas para a redução do volume de águas residuais e para a melhoria da qualidade das águas residuais, por exemplo, em termos de demandas por produtos sólidos, biológicos e/ou oxigênio químico suspensos, conteúdo em metal, conteúdo à base de óleo/graxa, temperatura, pH.
- Os fornecedores devem divulgar os dados sobre o volume de águas residuais e qualidade para a C&A (quando solicitados), às partes internas (trabalhadores) e às partes externas (por exemplo: público em geral), quando solicitado.

## Outras Emissões – Nível 1

- Os fornecedores devem conhecer as emissões feitas no ar (dentro do ambiente de trabalho e no meio ambiente), em termos de fontes (apontar as fontes e emissões indevidas) e os tipos de agentes contaminantes.
- Os fornecedores devem aplicar controles básicos para reduzir as emissões no ar e para evitar a contaminação do solo e das águas subterrâneas.



### Outras Emissões – Nível 2

- Os fornecedores devem definir metas para gerenciar e reduzir as emissões no ar e devem monitorar regularmente as emissões para que possam rastrear o progresso.
- Os fornecedores devem conduzir uma avaliação de risco ao solo e às águas subterrâneas, inclusive de fontes potenciais (no local e fora do local), receptores (ou seja, quem ou o que poderá ser afetado) e caminhos.
- Os fornecedores devem comunicar qualquer contaminação de solo e águas subterrâneas às partes interessadas, bem como devem garantir que a medida corretiva adequada seja tomada.

### 3.5. Produtos Químicos Perigosos

- Os fornecedores devem trabalhar com a C&A e seus próprios fornecedores com a meta de eliminar as substâncias perigosas da cadeia de fornecimento.

- Produtos químicos perigosos são substâncias que podem causar diversos males à saúde (como irritação, sensibilidade, câncer, intoxicação etc.), males físicos (como inflamação, corrosão, reatividade etc.) e prejuízos ao meio ambiente (como prejuízos ao ambiente aquático) em qualquer estágio do ciclo de vida, desde a produção até o uso e descarte.
- A C&A assinou a iniciativa de Descarte Zero de Produtos Químicos Perigosos (ZDHC) e pretende trabalhar em conjunto com seus fornecedores para que cumpram com esta meta.
- Os fornecedores que desempenham 'processos a seco' (por exemplo: tingimento e acabamento de tecidos, lavagem das peças, pintura e acabamento) devem estar pelo menos de acordo com os requisitos do nível 2.

#### Nível 1

- Os fornecedores devem manter um inventário de todas as substâncias químicas utilizadas e armazenadas no local, bem como as Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) relevantes e atualizadas.
- O inventário deve conter informações sobre a quantidade de substâncias químicas utilizadas.
- Os fornecedores devem manter uma política de monitoramento e controle de substâncias restritas e devem treinar a equipe para implantar esta política.
- Os fornecedores devem entregar a Lista de Substâncias Restritas (RSL) da C&A para os fornecedores de produtos químicos e para os fornecedores de tecidos e outros materiais, quando apropriado, bem como devem obter a garantir por escrito de que as substâncias químicas e/ou tecidos e materiais estão de acordo com a RSL da C&A.
- Os fornecedores devem se certificar de adquirir substâncias químicas de fornecedores de produtos químicos com boa reputação.



### Nível 2

- Os fornecedores devem atribuir a responsabilidade pela gestão dos produtos químicos a um representante sênior da empresa.
- Os fornecedores devem definir metas para a redução da quantidade de substâncias químicas utilizadas, por exemplo, através de processos e tecnologias mais eficientes.
- Os fornecedores devem manter um procedimento de avaliação, seleção e desqualificação dos fornecedores de produtos químicos.
- Os fornecedores devem manter um processo para verificar a garantia de que os produtos entregues pelos fornecedores de produtos químicos estão de acordo com o RSL da C&A.
- Os fornecedores devem manter um registro de todas as substâncias químicas adquiridas e devem guardar os pedidos de compra por no mínimo um ano.

## 4. Anticorrupção

---

A C&A espera que os fornecedores respeitem os altos padrões éticos nas práticas empresariais.

- Os fornecedores devem cumprir com todas as leis aplicáveis sobre anti-suborno e anticorrupção.
- Os fornecedores não devem oferecer, pagar, pedir ou aceitar subornos, incluindo pagamentos para facilitação.
- Os fornecedores devem ter uma política e procedimentos anticorrupção implantados e revisá-los regularmente para assegurar que estão operando de forma eficiente.

### Definições

- O suborno ocorre quando é concedida ou oferecida QUALQUER forma de presente, contraprestação, recompensa e vantagem comercial a alguém (inclusive para a C&A e seus representantes) ou governo, com a finalidade de obter ou manter vantagens comerciais ou induzir ou recompensar o receptor por atos indevidos ou quando considerado como inadequada a aceitação de tal benefício por seu receptor.
- O suborno também ocorre quando a oferta ou concessão do suborno é realizada por meio ou através de terceiros, por exemplo: um agente, representante ou intermediário.
- Os pagamentos de facilitação são caracterizados por pequenos pagamentos ou taxas cobradas por funcionários do governo para agilizar ou facilitar a realização de atos governamentais de rotina (como fornecimento de visto ou desembaraço alfandegário). Tais pagamentos são estritamente proibidos.





# Assegurar o Cumprimento do Código de Conduta

A C&A reconhece que pode ser um desafio cumprir na totalidade com os requisitos do Código de Conduta, mas acredita que esse código é essencial para o futuro sucesso comercial da C&A e de seus fornecedores.

O cumprimento do Código de Conduta não é menos importante que o cumprimento de nossos padrões de qualidade ou prazos de entrega.

A C&A fará esforços significativos para trabalhar com fornecedores que sejam abertos, honestos e comprometidos com o melhoramento contínuo e irá apoiá-los para que cumpram seus requisitos.

## 1. Gerenciando o desempenho

- Os fornecedores devem ter um sistema de gerenciamento eficiente para gerenciar proativamente o cumprimento do Código de Conduta e atribuir a responsabilidade pelo cumprimento a um representante da administração sênior.
- Os fornecedores devem fazer com que os trabalhadores tomem conhecimento dos requisitos do Código de Conduta e treinar seus gerentes e supervisores sobre como cumprir com os mesmos.
- Os fornecedores devem conduzir regularmente avaliações internas de conduta.
- Os fornecedores devem obter aprovação da C&A para todas as unidades de produção, próprias ou subcontratadas, antes do começo da produção. O uso de qualquer unidade de produção não autorizada está estritamente proibido.
- Os fornecedores não podem contratar qualquer parte do processo de produção sem o consentimento prévio por escrito da C&A, e somente depois de a) o subcontratado ter aceito cumprir com o Código de Conduta, e b) o subcontratado ser aprovado por uma auditoria.
- Os fornecedores são responsáveis por assegurar o cumprimento com o Código de Conduta por parte dos subcontratados.

### Sistemas de Gestão

- Os sistemas de gestão efetivos, que funcionam como uma estrutura para as políticas e procedimentos, garantem que a adesão ao Código de Conduta é parte da rotina diária da unidade de produção. Um fornecedor que apresenta sistemas de gestão efetivos terá mecanismos para lhe alertar imediatamente quando existirem problemas a serem tratados. Eles disporão de medidas preventivas para garantir que os problemas não venham a ocorrer novamente.
- Desta forma, os fornecedores terão o controle sobre o seu programa de conformidade e irão melhorar definitivamente as operações comerciais, obtendo menos acidentes, menor rotatividade de funcionários, menos retrabalho e aumento da produção. Todas estas melhorias podem resultar em um relacionamento mais sólido com a C&A.
- Os fornecedores devem conduzir avaliações internas regularmente para garantir a conformidade com os requisitos legais e reguladores e com o Código de Conduta da C&A.
- Os fornecedores devem ter um sistema de gestão formal ou programa com a finalidade de compreender e continuar melhorando o desempenho e o impacto social e ambiental da unidade de produção.



### Subcontratação

- A C&A exige a divulgação total das unidades de produção utilizadas para ela em todo o mundo. A unidade de produção é caracterizada por qualquer fábrica ou empresa terceirizada que produza mercadorias a serem vendidas na C&A incluindo, entre outros, os procedimentos de corte, costura, bordado, acabamento, acessórios, pintura, lavanderia/lavagem, processamento a seco, tingimento das peças, tricô, ligação e montagem/embalagem final.
- Todas as unidades de produção, incluindo os autônomos, devem ser informados por escrito pelos fornecedores e aprovados pela C&A antes de começarem a produção.
- Os fornecedores devem se certificar de que os gerentes das fábricas, supervisores e trabalhadores sejam treinados de acordo com o Código de Conduta da C&A e com as Diretrizes de Apoio.
- Os fornecedores devem conduzir uma avaliação da(s) unidade(s) de produção da empresa terceirizada, de acordo com o disposto no Código de Conduta da C&A, com o intuito de identificar possíveis problemas e de trabalhar em conjunto com a empresa terceirizada/unidade de produção para criar planos de melhoria a serem implantados pela empresa terceirizada/unidade de produção.
- Os fornecedores devem se certificar de nomear um representante da empresa para a implantação dos planos de melhoria e para a condução das avaliações internas periódicas, visando garantir a melhoria contínua de quaisquer problemas a serem resolvidos.

## 2. Monitoração e Transparência

- Os fornecedores devem permitir que a C&A e/ou seus representantes efetuem avaliações, anunciadas ou não anunciadas.
- Os fornecedores devem ser cooperantes e transparentes durante uma avaliação e disponibilizar acesso sem limitações aos trabalhadores, registros, áreas de trabalho e, se aplicável, dormitórios.
- Os fornecedores devem permitir entrevistas aos trabalhadores em um ambiente privado e não devem dizer aos trabalhadores como responder às perguntas.
- Os fornecedores devem manter registros completos e exatos para que a conformidade seja eficientemente avaliada e não manipular as informações ou alterar quaisquer aspectos de suas operações.
- Os fornecedores devem permitir que a C&A divulgue os nomes e as localizações dos fornecedores e de suas unidades de produção, assim como informações sobre seu desempenho em relação ao Código de Conduta a terceiros.
- Os fornecedores devem oferecer assistência à C&A e/ou seus representantes para que possam efetuar auditorias em seus próprios fornecedores e subcontratados, a pedido da C&A.



### 3. Sanções

---

- A C&A possui um sistema confidencial de denúncia implantado, designado Fairness Channel, através do qual todas as partes interessadas, incluindo fornecedores, trabalhadores de fábricas e trabalhadores da C&A, podem reportar comportamentos não éticos e violações do Código de Conduta à alta administração da C&A.
- Em caso de violações do Código de Conduta, a C&A pedirá ao fornecedor para desenvolver um plano de ação, com o suporte da C&A se necessário, e implantar o mesmo dentro de um determinado prazo, que pode variar conforme a natureza da violação.
- Em caso de violações flagrantes, não limitadas ao trabalho infantil, trabalho forçado ou prisional, suborno, fraude, uso de componentes contrafeitos e uso de unidades de produção não autorizadas e/ou no caso de falha continuada na implantação dos planos de ação acordados, a C&A reserva-se o direito de terminar a relação comercial com o fornecedor, incluindo o cancelamento dos pedidos pendentes.
- A C&A responsabilizará os fornecedores por quaisquer danos e despesas incorridas pela C&A, incluindo perda de receitas e/ou lucros, que possam resultar de violações do Código de Conduta por parte dos fornecedores, incluindo seus subcontratado(s).

#### Canal de Denúncias

- Visto que suborno, corrupção, fraude, assédio, discriminação e outros tipos de comportamentos inaceitáveis são difíceis de serem identificados e comprovados, a C&A criou o Canal de Denúncias: um sistema de gestão de reclamações seguro e eficiente onde os solicitantes (clientes, fornecedores, funcionários ou outras partes) podem reportar comportamentos ou práticas antiéticas de forma confidencial.
- Os detalhes de contato do Canal de Denúncias estão no Apêndice 4.

A C&A pretende construir uma longa relação com os fornecedores que estão genuinamente comprometidos com o trabalho conjunto para melhores condições de trabalho e desempenho ambiental e ajudará os fornecedores a superar as dificuldades que possam enfrentar.



## Apêndice 1

### Glossário dos Termos

#### **Trabalho obrigatório**

Trabalhar para um empregador não para receber uma remuneração, mas como forma de quitar uma dívida, o que pode ser normalmente incorrida por qualquer outro trabalhador, oferecendo seu trabalho em troca do pagamento de tal dívida.

#### **Criança**

Qualquer pessoa com menos de 16 anos de idade, a menos que a legislação local determine uma idade superior de trabalho ou de ensino obrigatório e, neste caso, a idade superior deverá prevalecer.

#### **Acordo Coletivo**

Algumas vezes chamado de Acordo de Negociação Coletiva, o acordo coletivo é um acordo por meio do qual as condições de trabalho e salários são determinados por meio de negociação entre os representantes dos trabalhadores (um sindicato ou outro órgão) e a unidade de produção.

#### **Taxas Excessivas**

Taxas cobradas a um trabalhador além do valor legalmente permitido pela lei aplicável do país de moradia ou país de origem. Ou, na ausência de tal lei, as taxas consideravelmente superiores à taxa de mercado prevalecente.

#### **Liberdade de associação**

O direito atribuído a todos os trabalhadores para trabalhar ou formar um sindicato de sua escolha e legítimo no país em que as mercadorias são fabricadas, bem como para conduzir as atividades do sindicato sem a interferência de seu empregador ou das autoridades públicas.

#### **Trabalho forçado**

Todo trabalho ou serviço praticado por qualquer pessoa mediante ameaça de penalidade ou que a referida pessoa não tenha se oferecido voluntariamente ou trabalho ou serviço exigido como forma de quitar uma dívida.

#### **Procedimento de denúncia**

Um processo ou procedimento a ser praticado pelos trabalhadores que vierem a crer que foram tratados de forma injusta, com o intuito de relatar seu problema sem medo da repercussão.

#### **Assédio**

Conduta injustificada, normalmente persistente e repetitiva em relação a um indivíduo, que venha a causar estresse ou desconforto.

#### **Trabalhos perigosos**

Os trabalhos perigosos incluem trabalho com maquinário/equipamentos perigosos (por exemplo: facas, serras); produtos químicos ou substâncias perigosas; ambientes barulhentos; levantamento de objetos pesados; condições de frio ou calor extremo.

#### **Direitos humanos**

Conjunto de princípios definidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), baseado no reconhecimento da dignidade inerente e dos direitos igualitários e intransferíveis de todos os membros da família humana como fundamento para a liberdade, justiça e paz mundial.



### **Trabalho escravo**

Trabalho prestado a um empregador que proíbe os trabalhadores de pedir demissão, a seu critério.

### **Pagamento por peça produzida**

Um método de pagamento dos trabalhadores por meio da quantidade de itens que eles produzem, ao invés do pagamento pelas horas trabalhadas.

### **Medidas Preventivas**

Enquanto as medidas corretivas corrigem imediatamente o problema, as medidas preventivas previnem que o problema venha a ocorrer novamente.

### **Unidade de produção**

Uma unidade de produção significa qualquer fábrica operada por um fornecedor ou empresa terceirizada e que produz mercadorias para venda na C&A, cujas atividades incluem, entre outras: corte, costura, bordado, acabamento, acessórios, pintura, lavanderia/lavagem, processamento a seco, tingimento das peças, tricô, ligação e montagem/embalagem final.

### **Subcontratado**

O terceirizado é a pessoa ou, em muitos casos, a empresa que assina um contrato de prestação de parte ou de todas as obrigações previstas em outro contrato.

### **Sindicato**

Uma organização de trabalhadores que visa e protege os interesses de todos os seus membros em relação a problemas, como salários e condições de trabalho, através de negociações com os empregadores.

### **Trabalhador Jovem**

Também conhecido como “juvenis” ou “menores de idade” ou qualquer trabalhador acima da idade em que é considerado como “criança”, conforme definido acima, e abaixo de 18 anos.



## Apêndice 2

### Diretrizes Detalhadas sobre Saúde e Segurança

#### 1. Sistema de Gestão de Saúde e Segurança

---

Os fornecedores devem criar políticas e procedimentos sistemáticos com base na precaução e prevenção, de acordo com a avaliação de risco ou que identifiquem possíveis perigos no ambiente de trabalho.

##### Compromisso de Gestão

- Os fornecedores devem nomear um representante sênior da empresa para supervisionar a questão da saúde e segurança, incluindo a segurança em caso de incêndio, no ambiente de trabalho. O representante deve conhecer e monitorar regularmente a unidade de produção para garantir o cumprimento com todos os regulamentos e políticas/procedimentos internos de saúde e segurança legais e locais relacionados. O representante deverá ser responsável: 1) pelas **avaliações de risco** – esta informação é utilizada para medir e relatar o progresso, 2) por garantir que todos os treinamentos sejam realizados de modo a garantir a segurança do trabalhador, 3) pela implantação dos planos de melhoria; e 4) pela condução de avaliações internas para garantir a conformidade e melhoria contínua em relação a quaisquer problemas a serem tratados.

##### Treinamento

- Os fornecedores devem ministrar treinamentos regulares e efetivos de saúde e segurança para todos os trabalhadores antes do início de uma nova atribuição, bem como deve repeti-los sempre que necessário, com o intuito de abordar os seguintes temas: 1) como conduzir suas tarefas com segurança e causando risco mínimo à saúde e 2) sobre os perigos potenciais ou riscos ocupacionais do ambiente de trabalho.
- Os fornecedores devem documentar os treinamentos para demonstrar sua conformidade.
- Os fornecedores devem ministrar um treinamento de prevenção de acidentes para os operadores de máquina, quando começarem a trabalhar em uma nova máquina, e devem repetir o treinamento sempre que necessário.
- Os fornecedores devem ministrar treinamentos especializados para os trabalhadores que conduzem tarefas especiais, bem como devem estar cientes de que precisarão de licenças para desempenharem tais tarefas. Por exemplo: operador de caldeira, operador de elevador de carga, motorista de empilhadeira e eletricitista.



## Prevenção de Acidentes e Controle de Risco

- Os fornecedores devem conduzir avaliações de risco de saúde e segurança formais e definir áreas prioritárias para as ações.
- Os fornecedores devem verificar o maquinário, equipamentos e dispositivos regularmente para garantir que estão funcionando em condições seguras. Eles devem manter a documentação que comprova sua conformidade.
  - Os fornecedores devem instalar dispositivos de proteção que protejam contra lesões, incluindo, entre outras, proteção de dedo, travas de pedais, proteção para os olhos e devem garantir que estes dispositivos estejam funcionando de forma efetiva.
  - As máquinas, em todos os casos, devem estar equipadas com todos os botões de interrupção em caso de emergência operacional.
- Os fornecedores devem tomar as medidas adequadas para prevenir acidentes, lesões e impacto à saúde decorrentes, relacionados ou ocorridos durante o trabalho, minimizando, na medida do possível, as causas de perigo inerentes ao ambiente de trabalho.
- Os fornecedores devem manter registros adequados das lesões e incidentes, bem como devem investigar e relatar todos os acidentes, incidentes e quase perda de funcionários significativos, bem como tomar medidas corretivas para minimizar qualquer nova ocorrência.
- Quando possível, os fornecedores devem tentar eliminar os riscos, por exemplo, usando produtos químicos menos perigosos ou ecológicos para tornar o ambiente de trabalho significativamente mais seguro.
- Quando não houver alternativa, os fornecedores devem usar soluções de engenharia e práticas de trabalho, visando reduzir a exposição a substâncias e materiais químicos perigosos e atividades prejudiciais. Os fornecedores não devem usar jateamento (ato de propulsionar pedaços bem pequenos de um material em alta velocidade para limpar ou cauterizar uma superfície) em seu processo de produção.
- Quando a exposição humana não puder ser eliminada, os fornecedores devem oferecer proteção máxima para evitar que ocorram lesões. Os fornecedores devem fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI)/vestimentas adequados para os funcionários e para uso das máquinas, bem como devem se certificar de que os trabalhadores sejam treinados para o uso do EPI e sobre sua importância e exigência.
- Os fornecedores devem dispor de um ambulatório no local ou em um local próximo para os cuidados básicos de saúde e no caso de lesões, bem como deve ter um sistema vigente para tratar de lesões mais graves, como um contrato com o hospital da região, acordos de transporte etc.



## 2. Saúde e Segurança Geral

---

- Os fornecedores devem fornecer um ambiente de trabalho seguro e higiênico, pensando nas práticas mais conhecidas do seu ramo e em perigos específicos.
- Os fornecedores devem estar cientes das boas práticas do seu ramo de atividade e devem ter uma política e um plano estabelecidos para cumprir continuamente com os mais altos padrões, quando possível. Deve existir uma política por escrito, e ela deve ser apresentada de forma efetiva a todos os trabalhadores e terceirizados.
- Os fornecedores devem manter em vigor os certificados de saúde e segurança, bem como as suas autorizações, quando disponíveis e quando previsto na lei, para demonstrar sua conformidade com os padrões de segurança informados neste documento. Os certificados/autorizações podem abranger, entre outros, eletricidade, caldeira, gerador, tanque de pressão/LPG, licença para operação e segurança em caso de incêndio.
- Os fornecedores devem fornecer acesso à água potável e, caso apropriado, às instalações sanitárias para o armazenamento de alimentos. Um teste anual deverá ser realizado em todos os pontos de água potável, para garantir que são seguros.
- Os fornecedores devem fornecer uma quantidade razoável (1 a cada 50 homens e 1 a cada 25 mulheres) de vasos sanitários em funcionamento, os quais devem estar em boas condições de higiene, ser privativos (ou seja, que possam ser trancados) e que tenham um bom sistema de ventilação para que o ar possa circular adequadamente e, assim, reduzir os odores.
- Os fornecedores devem proporcionar exames de saúde laboral gratuitos aos trabalhadores expostos a produtos químicos, poeira, barulho e outras situações perigosas, quando previsto na lei.
- Os fornecedores devem providenciar para que exista ventilação em caso de uso de tintas, produtos químicos, sprays (solventes, soldas, em pó), prevenindo o acúmulo de vapores inflamáveis.
- Os fornecedores devem providenciar a colocação de guarda-corpos em todas as escadas, plataformas e pisos elevados.

## 3. Segurança Predial

---

- Os fornecedores devem se certificar de que a estrutura da unidade de produção, incluindo os dormitórios fornecidos pela unidade de produção, são estáveis e seguros, não excedem o peso aprovado e não colocam as pessoas em perigo.
- Os fornecedores devem realizar inspeções nas construções regularmente, conforme previsto na legislação do país ou de acordo com as práticas do seu ramo de atuação.
- Os fornecedores devem ficar concentrados em um prédio aprovado apenas para fins industriais (sem comércios, lojas e residências).
- O prédio deve ter apenas um tipo de ocupação/posse. As exceções previstas pela C&A estão sujeitas à validade de todas as licenças de incêndio do prédio, ao certificado do prédio, ao fato de ter sido realizado um exercício de incêndio normal e de existir um sistema de alarme de incêndio centralizado para todo o prédio.
- Os fornecedores devem adequar a estrutura do prédio e usá-lo (usando todas as áreas do prédio, incluindo o telhado) de acordo com o planejamento aprovado do prédio, sem a construção de pisos adicionais ou de estruturas retráteis externas.
- O endereço da unidade de produção deve ser compatível com o endereço que consta na licença do prédio.
- Os fornecedores devem se certificar da existência de uma licença válida de incêndio e que abranja todo o prédio.





## 4. Emergência/Preparo em Caso de Incêndio

---

- Os fornecedores devem apresentar os planos de evacuação em caso de incêndio e emergência e devem publicar os diagramas no idioma local e disponibilizá-los em diversos locais em toda a unidade de produção. O plano deve ilustrar as informações mais importantes, como as saídas de emergência, mostrando uma sinalização do tipo “você está aqui”, a direção correta, localização dos extintores de incêndio e hidrantes e as instruções no idioma local sobre o que fazer em caso de evacuação.
- Os fornecedores devem treinar um pessoal designado (trabalhadores e supervisores) em datas determinadas sobre a segurança em caso de incêndio, uso de extintores de incêndio e sobre como conduzir os procedimentos de prevenção de incêndio e o plano de evacuação de emergência.
- Os fornecedores devem realizar exercícios de incêndio regularmente, mostrando claramente as funções e responsabilidades definidas e com a frequência prevista na lei. Caso a lei não preveja um prazo para a realização destes exercícios de incêndio, eles devem ser conduzidos a cada seis meses. As unidades de produção localizadas em Bangladesh devem realizar os exercícios de evacuação pelo menos a cada três meses (90 dias). As fotos - datadas - e outros documentos relevantes dos exercícios devem ser mantidos para comprovar a sua conformidade.
- Os fornecedores devem se certificar de que os pontos de encontro em caso de emergência foram designados e são adequados, ou seja, estão longe de estradas, prédios e objetos/materiais inflamáveis ou combustíveis.
- As saídas de emergência não devem estar obstruídas por equipamentos, materiais, produção etc. (tanto do lado de dentro quanto do lado de fora), e devem estar sinalizadas claramente e devem ser verificadas regularmente.
- Pelo menos duas saídas devem ser disponibilizadas em um espaço de trabalho com mais de 70 m<sup>2</sup> e em espaços de trabalho que comportem mais de 20 pessoas. As saídas devem estar destravadas, sinalizadas de forma clara com uma placa escrito “saída”, devem ser abertas para o lado de fora e devem levar aos pontos de encontro de emergência definidos. As portas que não servem como saída devem estar sinalizadas de tal como, ou seja, “não é uma saída”, e os elevadores devem conter a seguinte menção: “Não use em caso de incêndio”.
- Os fornecedores devem ter iluminação de emergência, com gerador, em todas as escadas e, quando necessário, nas saídas de emergência. A iluminação deverá ser inspecionada periodicamente e deve ser compatível com a indústria. Deve ser implantado isolamento térmico, quando necessário.
- Os fornecedores devem ter um sistema de alarme de incêndio centralizado que possa ser ouvido por todos os trabalhadores e que seja visível em áreas barulhentas (onde é necessário o uso de protetores auriculares). O sistema deve conter uma quantidade suficiente de botões de acionamento/pontos de acionamento, deve ser inspecionado regularmente (conforme previsto na lei), deve ser sinalizado de forma clara, ser de fácil acesso, testado junto com os exercícios de incêndio e equipado com gerador para uso em caso de emergências. Em prédios com mais de 75 pés (23 metros) de altura, os dispositivos de detecção de incêndio (por exemplo: detectores de fumaça, calor ou chamas) devem ser instalados em locais estratégicos. Um sistema de irrigação deverá ser instalado quando previsto na lei.
- Um sistema de Auto-falantes centralizado abrangendo todas as pessoas e pisos deve ser utilizado e testado junto com o sistema de alarme de incêndio.
- Os equipamentos de combate a incêndio, incluindo extintores de incêndio e mangueiras, devem ser de fácil acesso, estar sinalizados de forma clara e ser inspecionados frequentemente para garantir que estejam funcionando e que contam com a pressão adequada. Especificamente:
  - Dispor de, pelo menos, uma mangueira a cada 929 m<sup>2</sup>;
    - A pressão da mangueira deve ser capaz de manter >2 bar no ponto mais alto;
    - Os extintores de incêndio/mangueiras devem estar bastante visíveis (por exemplo: posicionados na parede) e deve estar claramente sinalizado e o acesso a eles não deve estar obstruído;
    - Deve existir, no mínimo, um extintor de incêndio a cada 100 m<sup>2</sup> ou, pelo menos, 2 extintores de incêndio por andar, caso a área total do andar seja inferior a 200 m<sup>2</sup>;
    - Devem existir tipos adequados de extintores de incêndio (por exemplo: a seco, de CO<sub>2</sub> etc.), de acordo com o perigo de incêndio;
    - Os extintores de incêndio devem passar por uma manutenção anual. A data de manutenção deve estar informada no extintor ou os relatórios de manutenção devem ser disponibilizados para comprovar sua conformidade;
    - Caso exista um medidor de pressão, o ponteiro deve estar posicionado na área “verde”;
    - A capacidade da água está informada no tanque de água e poderá ser feito um fornecimento adicional, caso necessário.



- As portas corta-fogo devem estar certificadas em conformidade com a NFPA 252 ou BS 476, parte 22 ou EN 1634-1 ou GB 12955-2008 e devem ser usadas em todas as escadarias (classificação de proteção contra incêndio: 1 hora para 1-3 andares, 1,5 horas para 3 ou mais andares).
- Nas salas de gerador, salas de transformador e depósitos até 3 metros distantes da área de produção ou cujas paredes sejam compartilhadas com as da área de produção ou escadarias, as paredes devem ser classificadas em relação ao incêndio e as portas devem ser do tipo corta-fogo (em conformidade com a NFPA 252 ou BS 476, parte 22 ou EN 1634-1 ou GB 12955-2008).
- Os carros de bombeiro e outros veículos de emergência devem ter livre acesso às instalações e não devem enfrentar dificuldades ou ter pouco espaço para manobrar. Os fornecedores podem ser solicitados a fornecerem a aprovação do corpo de bombeiros local.
- Os fornecedores devem se certificar de que os tecidos, fios, mercadorias acabadas e semi-acabadas estejam empilhados de modo a não deslizarem ou cair e em locais em que os trabalhadores não precisem sobrecarregá-los constantemente.
- Os fornecedores devem se certificar de que os tecidos, fios, mercadorias acabadas e semi-acabadas estão sendo armazenados adequadamente em áreas determinadas longe da produção, das saídas de emergência e das fontes de energia elétrica.
- Os fornecedores devem manter suprimentos de primeiros socorros nos pisos de trabalho. Os fornecedores devem dispor de uma pessoa treinada em primeiros socorros a cada 100 trabalhadores ou conforme previsto na lei, para ajudar em caso de emergência.
- Os cilindros de gás devem ser sinalizados, usados, inspecionados, armazenados e deve ser feita a segurança adequada.
- Os pisos devem estar limpos e sem derramamento de produtos e materiais perigosos.
- A sinalização de emergência e as outras sinalizações devem ser adequadas, claramente visíveis e em conformidade com os requisitos previstos na legislação local.
- O gerador e as caldeiras devem estar isolados de qualquer área de produção.
- Sinal de proibido fumar deverá ser colocado em áreas não reservadas para fumantes, incluindo áreas sensíveis, como as áreas de armazenamento de produtos químicos.
- Os fornecedores devem se certificar de que nenhuma sala na unidade de produção está superlotada, conforme definido na autorização de uso do prédio, caso determinada a alocação da quantidade máxima de pessoas permitida no prédio.
- As instalações de creche devem estar localizadas no térreo e deve estar distante de qualquer área de produção.
- Os produtos inflamáveis e combustíveis devem ser armazenados adequadamente, em um depósito específico ou, pelo menos, que contenha armários resistentes ao fogo.
- Os equipamentos de iluminação elétrica à prova de explosões deverão ser utilizados quando previsto na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)

## 5. Segurança em Relação aos Produtos Químicos

---

- Os fornecedores devem estar familiarizados com todos os produtos químicos existentes no local e devem informar caso possam causar efeitos colaterais à saúde de determinados trabalhadores. Os trabalhadores que manuseiam produtos químicos devem ter sido treinados em relação ao manuseio seguro de produtos químicos.
- Os fornecedores devem identificar e administrar com eficiência as áreas de risco, como substâncias tóxicas, ministrando o treinamento aplicável e garantindo que os produtos químicos estão sendo devidamente armazenados e sinalizados de acordo com as Planilhas de Dados dos Materiais de Segurança (MSDS) disponibilizadas aos trabalhadores em seu idioma local.
- Os fornecedores devem se certificar de que os produtos químicos estão sendo armazenados em uma área isolada equipada com extintores de incêndio, avisos de segurança, ventilação, kit de tratamento de vazamento, instruções sobre manuseio e descarte e equipamentos de proteção individual apropriados para os trabalhadores.
- Os fornecedores devem se certificar de que todas as caixas com produtos químicos, inclusive para armazenamento e tanques de processamento, canos e válvulas – são sinalizados (no idioma local) e/ou codificados por cores.
- Os fornecedores devem disponibilizar pias para a lavagem dos olhos e/ou chuveiros em locais onde é feito o manuseio ou uso de produtos químicos corrosivos ou diversos solventes. Os funcionários devem conseguir lavar ambos os olhos ao mesmo tempo.
- Os produtos químicos inflamáveis e combustíveis devem ser separados dos produtos químicos de oxidação, produtos químicos reativos, fontes elétricas etc.



## 6. Segurança em Relação à Eletricidade

---

- Um eletricitista licenciado deve ser responsável pela manutenção adequada dos equipamentos elétricos, fiação, soquetes de energia, disjuntores, entre outros, os quais devem ser sinalizados, cobertos/isolados para impedir que seus fios fiquem expostos.
- Os fornecedores devem conduzir a verificação de segurança elétrica regularmente e sua documentação deve ser guardada para comprovar a conformidade, e qualquer medida imediata necessária deverá ser prontamente tomada.
- As caixas de junção elétrica, as salas de controle elétrico e as chaves de fusíveis devem ser protegidas sendo restrita a entrada ao pessoal autorizado e usando material a prova de fogo.
- Os avisos de perigo de alta voltagem devem ser colocados próximos das principais conexões elétricas ou das chaves de fusíveis principais.

## 7. Dormitórios Fornecidos pela Unidade de Produção

---

Quando for solicitada e permitida a utilização de dormitórios, todos os padrões de saúde e segurança listados acima e abaixo deverão ser implantados nestas instalações.

- As acomodações e a área do refeitório devem estar limpas, higienizadas e seguras para o convívio de todos os trabalhadores, conforme disposto em todos os regulamentos legais sobre as instalações do dormitório e devem estar de acordo com as necessidades básicas dos trabalhadores.
- Os dormitórios devem ser claramente separados das instalações de produção e/ou de armazenamento.
- As unidades de produção devem fornecer acomodações, banheiros e vestiários separados para homens e mulheres.
- Nos quartos dos trabalhadores, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) recomenda que a área não seja menor do que 7,5 m<sup>2</sup> nos dormitórios que acomodam duas pessoas; 11,5 m<sup>2</sup> nos dormitórios que acomodam três pessoas; ou 14,5 m<sup>2</sup> nos dormitórios que acomodam quatro pessoas. Se um dormitório acomodar mais de quatro pessoas, a área deve ser de, pelo menos, 3,6 m<sup>2</sup> por pessoa.
- Os residentes devem ter suas próprias camas, com uma área para seus itens pessoais (por exemplo: armários) e onde possam guardar os seus pertences.
- Deve ser disponibilizada uma quantidade razoável de banheiros e chuveiros em funcionamento, os quais devem estar limpos e ser separados por gênero. A OIT recomenda a quantidade mínima de um vaso sanitário, uma pia e uma banheira ou chuveiro a cada seis pessoas. Os vasos sanitários devem ser privativos (ou seja, que possam ser trancados) e que tenham um bom sistema de ventilação para que o ar possa circular adequadamente e, assim, reduzir os odores.



## Apêndice 3

### Diretrizes da C&A para Contratação de Trabalhadores Domésticos

Estas diretrizes se referem aos funcionários domésticos, terceirizados que trabalham em domicílio ou trabalhadores dependentes que trabalham em domicílio para um empregador, intermediário ou empresa terceirizada e que recebem remuneração por peça produzida.

A C&A produz diversos estilos de moda que requerem atividades manuais (adornos, como bordados em paetês, bordados, pedrarias, franjas, bordados à mão ou corte final), os quais uma unidade de produção não teria a capacidade interna de fazer prontamente.

O problema desta forma de atuação é que as condições existentes em muitos locais de trabalho de pequeno porte que costumam atender as demandas da indústria da moda são inaceitáveis e há suspeita de uso de trabalho infantil, pagamento de salários abaixo do previsto, cálculo abusivo do pagamento por peças, descontos indevidos nos salários e condições precárias de trabalho.

Para ajudar a minimizar os riscos potenciais relacionados aos Trabalhadores Domésticos na cadeia de fornecimento e para promover a transparência total, a C&A criou as diretrizes abaixo, com base na diretriz prevista pela Iniciativa de Ética Comercial (ETI). Os fornecedores<sup>1)</sup> devem aderir as estas diretrizes e providenciar para que as atividades sejam praticadas em locais organizados e visíveis.

**Nós aconselhamos seguir as seguintes opções de produção, de acordo com a preferência:**

**1. Evitar a contratação de Trabalhadores Domésticos e fazer os pedidos a uma Unidade de Produção listada;**

**2. Monitorar a contratação dos Trabalhadores Domésticos, solicitando que eles trabalhem em Centros Específicos / Centros de Verificação.**

**Os fornecedores devem registrar os Centros Específicos / Centros de Verificação junto à C&A. Os Centros Específicos / Centros de Verificação são auditados pela equipe de Cadeia de Fornecimento Sustentável da C&A.**

<sup>1)</sup> Fornecedores nacionais de C & A Brasil não estão autorizados a usar os trabalhadores domésticos.



## A seguir estão as diretrizes que detalham a forma que um membro do ETI deve providenciar para que as condições de trabalho sejam justas:

---

- Os fornecedores devem ter uma política para os Trabalhadores Domésticos/terceirizados
- Os detalhes completos sobre a contratação de Trabalhadores Domésticos para a produção da C&A devem ser divulgados para a C&A assim que os pedidos forem confirmados/realizados. Esta lista deve incluir a quantidade de pedidos total/períodos de tempo da produção/ endereço dos Trabalhadores Domésticos/terceirizados etc.
  - Todos os Trabalhadores Domésticos devem ser registrados na C&A.
  - A cadeia de fornecimento total do funcionário autônomo deve ser documentada de acordo com o exemplo abaixo:

Nome da Unidade de Produção: \_\_\_\_\_

### Detalhes sobre o processo de produção – terceirizado:

Processo de Produção	Contratado Nome / endereço	Endereço do Centro Específico	Localização do trabalhador doméstico Município / UF	Quantidade aproximada de Trabalhadores Domésticos no local
Bordado	Max Mustermann Logradouro número	Nome do Centro Logradouro número	Barueri/SP	150

- Os contratos firmados com trabalhadores domésticos devem especificar claramente os termos e condições de seu vínculo e devem ser disponibilizados para a C&A ou para representantes de terceiros, quando solicitados.
- Todos os trabalhadores domésticos devem assinar um contrato, de próprio punho, em seu idioma local, informando que nenhuma pessoa com menos de 16 anos irá desempenhar o trabalho que está sendo terceirizado.
- Os trabalhadores domésticos costumam receber o pagamento por peça produzida. Os fornecedores devem aplicar um procedimento para detalhar os pagamentos dos valores por peça produzida que seja, pelo menos, equivalente ao salário mínimo previsto pela lei. Caso não exista um salário mínimo definido para o trabalho doméstico, os valores deverão ser equivalentes ao salário mínimo de um trabalhador da fábrica que desempenha a mesma tarefa.
- O cálculo do valor da peça, por pedido, deve ser definido e informado aos trabalhadores e à C&A (o salário mínimo é baseado na média de produção).
- Os registros de pagamentos individuais para os trabalhadores domésticos deverão ser guardados e disponibilizados. Os detalhes sobre os descontos no pagamento (por exemplo, em caso de retrabalho, perda do prazo), caso existam, deverão ser registrados de forma clara.
  - Consta, abaixo, um modelo do livro de registro a ser utilizado pelos contratados/terceirizados/trabalhadores domésticos, para garantir que os trabalhadores domésticos irão manter os registros de trabalho, os materiais fornecidos, pagamentos recebidos e as datas de pagamento. Esta informação deve ser assinada/confirmada pelo contratado.
  - A manutenção de um livro de registro é um passo importante para garantir que os trabalhadores domésticos receberão o pagamento integral pelo serviço prestado.



- O Centro Específico deve manter registros de pagamento, cartões de ponto, registros de produção, informações familiares dos trabalhadores domésticos, registros de retrabalho e outros documentos necessários.
- O Fornecedor/A Unidade de Produção deve providenciar um ambiente de trabalho sempre seguro e higiênico.
- A C&A aconselha veementemente os fornecedores/unidades de produção a interagirem com as outras partes, como ONGs/Sindicatos, organizações voluntárias e da comunidade ativas em relação aos trabalhadores domésticos e na área e que conduzem suas próprias pesquisas antes de distribuir o trabalho para os contratados/trabalhadores domésticos.
- O Fornecedor/A Unidade de Produção deve criar um grupo de trabalho interno, contendo um executivo sênior, para revisar os sistemas e monitorar os processos durante a produção, visando garantir que o trabalho terceirizado será entregue para contratados não divulgados/trabalhadores domésticos e que os contratados/trabalhadores domésticos aprovados estejam de acordo com essas diretrizes.

#### Modelo do livro de registro (de acordo com as Diretrizes da Iniciativa de Ética Comercial)

---

Nome do trabalhador doméstico: \_\_\_\_\_

Produto / Estilo: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

Dat a	Valor do material entregu e	Valor por peça acordad o	Dat a	Qtd. De mercadori as finalizadas recebidas	Desconto s	Pagament o devido	Pagament o recebido	Assinatura do contratad o
----------	--------------------------------------	-----------------------------------	----------	---	---------------	----------------------	------------------------	------------------------------------

---

---

Para obter as diretrizes detalhadas sobre o trabalho em conjunto com os trabalhadores domésticos e sobre como definir os valores adequados por peça, consulte as Diretrizes da [ETI para trabalhadores domésticos](#).

Os relatórios das visitas no local de trabalho dos trabalhadores domésticos devem ser compartilhados com a C&A. As cópias de tais relatórios devem ser disponibilizadas para revisão da C&A ou dos nossos representantes terceirizados, durante a Avaliação da C&A.



## Apêndice 4

### Informações sobre o Canal de Denúncias

As informações de contato do Canal de Denúncias são:

<b>E-mail</b>	CSA@c-and-a.com
<b>Número de Telefone</b>	+49-211-9872-3883
<b>Endereço Postal</b>	Departamento de Assuntos Sociais da Empresa C&A Diretor do Canal Seguro Confidencial P.O. Box: 102264 D-40013 Düsseldorf Alemanha

O Canal de Denúncias está sendo atualmente expandido para outras Regiões. Enquanto isso ocorre, queira relatar os comportamentos antiéticos ou violações ao Código de Conduta para o Chefe da Gestão da Cadeia de Fornecimento Sustentável da C&A.



## Apêndice 5

### Diretrizes sobre a Qualidade da Água - BSR (Revisadas em junho de 2010)

As diretrizes apresentam um valor limite para cada parâmetro.

Abaixo, constam estes valores e/ou os valores legais locais (deve ser aplicado o mais rigoroso) pelos quais uma instalação poderá ser considerada como 'de acordo' com as diretrizes.

#### 1. Amostragem e Parâmetros Tradicionais

---

Parâmetro	Valor limite
-----------	--------------

---

##### Amostragem

Temperatura	$\leq 37^{\circ}\text{C}$
-------------	---------------------------

pH, Unidade Padrão	6,0-9,0
--------------------	---------

---

##### Parâmetros Tradicionais

Sólidos Suspensos Totais (SST)	$\leq 30$ ppm
--------------------------------	---------------

Demanda Biológica de Oxigênio (DBO)	$\leq 30$ ppm
-------------------------------------	---------------

Demanda Química de Oxigênio (DQO)	$\leq 200$ ppm
-----------------------------------	----------------





## 2. Compostos Químicos

---

Parâmetro	Valor mínimo limite
Antimônio	≤ 0,50 ppm
Arsênico	≤ 0,01 ppm
Cádmio	≤ 0,01 ppm
Crômio	≤ 0,10 ppm
Cobalto	≤ 0,02 ppm
Cobre	≤ 0,25 ppm
Cianeto	≤ 0,20 ppm
Chumbo	≤ 0,10 ppm
Mercúrio	≤ 0,01 ppm
Níquel	≤ 0,20 ppm
Zinco	≤ 1,00 ppm
Corante	≤ 150 unidades de ADMI ou 150 unidades na escala de CO-PT

## 3. Outros Parâmetros

---

Coliformes	400 bactérias a cada 100 ml
Espuma	Sem danos visíveis aos líquidos flutuantes ou espuma persistente
Esgoto Doméstico	O esgoto não deve ser descartado diretamente em corpos de água. Caso não exista um serviço de tratamento público, deverá ser instalado um serviço de tratamento.